

**Poder Judiciário do Estado
do Rio de Janeiro**

**MANUAL DE REVISÃO
DE RECURSOS CÍVEIS
E FEITOS ORIGINÁRIOS
NO DECIV**

Data da Vigência:

17/07/2009

SIGA - 1 VP





MANUAL DE REVISÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

1	APRESENTAÇÃO	3
2	OBJETIVO.....	4
3	CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA.....	4
4	DEFINIÇÕES	4
5	REFERÊNCIAS.....	6
6	CONDIÇÕES GERAIS	7
7	REVISAR APELAÇÕES CÍVEIS.....	8
8	REVISAR AGRAVO DE INSTRUMENTO	10
9	REVISAR FEITOS ORIGINÁRIOS.....	11
10	CASOS DE PREVENÇÃO OBRIGATÓRIA.....	14
11	REVISÃO DE FEITOS CÍVEIS QUANTO A DISTRIBUIÇÃO	15
12	ORIENTAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS PELA REVISÃO DE FEITOS.....	16
13	ANEXOS.....	17

	MANUAL DE REVISÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA		
	Proposto por: Equipe do Departamento de Autuação e Distribuição Cível (DECIV)	Analisado por: Departamento de Autuação e Distribuição Cível (DECIV)	Aprovado por: 1º Vice- Presidente

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

1 APRESENTAÇÃO

Este Manual tem por objetivo estabelecer critérios para revisão dos feitos autuados, quanto à autuação, quanto à análise de prevenção e quanto à distribuição e lançados à distribuição, antes da remessa aos Órgãos Julgadores Cíveis do PJERJ, objetivando aumentar o grau de conformidade da execução dos trabalhos de autuar, prevenir e distribuir feitos cíveis no Segundo Grau de Jurisdição, tratando-se de documento complementar à RAD-1VP-005 – Gerir o Departamento de Autuação e Distribuição Cível.

Tendo em vista que desde 01/08/2007, os processos de trabalho de autuar e prevenir feitos cíveis estão integrados, alguns critérios devem ser estabelecidos para que se aumente o grau de conformidade na execução dos mesmos.

O presente manual destina-se a orientar a revisão dos feitos a serem lançados à distribuição e também após o referido lançamento, objetivando-se, assim, aumentar o grau de confiabilidade da distribuição.

São autuados, verificada a análise de prevenção e distribuídos por este Departamento os seguintes feitos:

- a) Apelação Cível (classe 1);
- b) Reexame Necessário (classe 9);
- c) Apelação / Reexame Necessário (classe 227);
- d) Embargos Infringentes (classe 5);
- e) Agravo de Instrumento (classe 2);

Código: MAN-1VP-005-01	Revisão: 02	Página: 3 de 22
----------------------------------	-----------------------	---------------------------



MANUAL DE REVISÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não-controlada.

f) Feitos Originários (anexo1).

2 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos técnicos para a revisão de feitos cíveis autuados e distribuídos no sistema informatizado, Sistema JUD na rede do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ) no 2º. Grau de jurisdição.

3 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Este Manual se aplica ao Departamento de Autuação e Distribuição Cível (1VP/DECIV), da Primeira Vice Presidência do PJERJ.

4 DEFINIÇÕES

TERMO	OBJETO
Anexo	Qualquer documento ou coisa que não faça parte dos autos de um processo, mas que passa a integrá-los como acessório.
Apenso	Quaisquer autos de processo distinto, com número próprio e afinidade de matéria.
Autuação	Analisar tecnicamente, reunir e registrar todas as informações contidas em recursos, processos originários e procedimentos administrativos, necessárias ao seu trâmite, compondo a base física do processo.
Documento junto por linha (DOC/J/P/L)	Qualquer peça, documento ou coisa que, por determinação judicial, deixe de fazer parte dos autos, permanecendo em apartado.
Etiqueta de Identificação	Adesivo colocado na capa do processo, contendo resumo dos dados constantes no Termo de Recebimento, Registro e Autuação.
Tombo	Número de registro não informatizado do processo na Primeira Instância.
Impedimento	Desvincular o Desembargador da relatoria dos feitos em razão dos personagens envolvidos (Partes, Advogados, Promotores, Peritos, Juízes).
Prevenção	Pesquisar eventuais recursos interpostos anteriormente na mesma ação originária ou em ações distribuídas por dependência ou apensadas, entre as mesmas partes ou terceiros interessados, conforme o artigo 33, § 1º, incisos I, II e III do Código de Organização e

Código: MAN-1VP-005-01	Revisão: 02	Página: 4 de 22
----------------------------------	-----------------------	---------------------------



MANUAL DE REVISÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

TERMO	OBJETO
	Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro.
Feitos de diminuta complexidade	Recursos Cíveis e <u>Reexame Necessário</u> que envolvam matérias relacionadas a acidente de trabalho, medicamentos, seguro DPVAT, despejo, execuções fiscais e todas as matérias sumuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
Distribuição	Determinar por sorteio em Sistema Informatizado, após assinaladas as devidas competências, para que Vara (1ª instância) ou órgão julgador (2ª instância) será destinada uma causa ajuizada. Pode ser na forma automática (livre distribuição) ou por prevenção.
Etiqueta de distribuição	Adesivo colocado na capa e nos autos do feito originário ou recurso cível distribuído, informando o tipo do feito originário ou recurso cível, o nome do Desembargador 1º Vice-Presidente, a data, a forma de distribuição, o órgão julgador e o nome do Relator.
Etiqueta de redistribuição	Adesivo colocado na capa e nos autos do feito originário ou recurso cível redistribuído, informando o tipo do feito originário ou recurso cível, o nome do Desembargador 1º Vice-Presidente, a data, a forma de redistribuição, o órgão julgador e o nome do Relator.
Etiqueta com Código de Barras	Adesivo colocado na capa, contendo o número e o nome do processo em segunda instância e seu respectivo código de barra, bem como a sigla do autuador e do PJERJ.
Redistribuição	Determina por sorteio no sistema JUD, após assinaladas as devidas competências, para qual órgão julgador o feito originário ou recurso cível será novamente destinado. Pode ser na forma automática (livre distribuição) ou por prevenção.
Banco do Conhecimento do PJERJ	Acervo selecionado de conteúdos captados internamente e no ambiente externo, disponibilizado de forma estruturada mediante o portal corporativo e destinado a facilitar a realização das atividades jurídico-administrativas da instituição.
Prevenção Histórica	Prevenção decorrente da distribuição reiterada de recursos cíveis com idêntica causa de pedir, vinculando-se ao Órgão Julgador prevento pela primeira distribuição todas as demais e posteriores situações que guardarem correlação com a originária.
Prevenção de Massas Falidas	É aquela decorrente da distribuição de recursos cíveis interpostos nas ações de falência ou naquelas em que haja conexão com esta, vinculando-se ao Órgão Julgador prevento pela primeira distribuição todas as demais e posteriores situações que guardarem correlação com a originária.
Sistema de Movimentação	Sistema informatizado utilizado para registro do processamento de autos judiciais da segunda instância do PJERJ.

Código:

MAN-1VP-005-01

Revisão:

02

Página:

5 de 22



MANUAL DE REVISÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

TERMO	OBJETO
Processual da 2ª Instância (JUD)	
Sistema de Movimentação Processual da 2ª Instância (TACIV)	Sistema informatizado utilizado para registro do processamento de autos judiciais da segunda instância do extinto Tribunal de Alçada Cível.
Não-conformidade (NC)	Não atendimento a necessidade ou expectativa que é expressa, geralmente, de forma implícita ou obrigatória.
Produto	Resultado de um processo de trabalho
Produto não-conforme	Produto que porte uma ou mais não-conformidades.
Representante da Administração Superior	1-Membro da unidade organizacional participante de escopo de certificação ISO 9001:2008, que detém responsabilidade e autoridade para representá-la na gestão da qualidade (RAS). 2-Membro da unidade organizacional que detém responsabilidade e autoridade para representá-la na gestão da qualidade (RD).

5 REFERÊNCIAS

- Código de Processo Civil (CPC);
- Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (CODJERJ);
- Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (RITJERJ);
- Lei Estadual nº 3350/99 (Dispõe sobre custas judiciais);
- Ato Normativo TJ nº 05/2005 de 14/09/2005 (Estabelece normas para autuação e distribuição de processos cíveis);
- Resolução nº 12/99 do Conselho da Magistratura (Expede normas relativas a transmissão via “fac-simile” de processos de competência (original ou recursal) do TJERJ;

Código: MAN-1VP-005-01	Revisão: 02	Página: 6 de 22
----------------------------------	-----------------------	---------------------------



MANUAL DE REVISÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

- Resolução nº 46/07 do Conselho Nacional de Justiça de 18/12/2007 (Tabelas Processuais Unificadas sobre Assuntos, Classes e Movimentos);
- Ato Normativo TJ nº 10, 09/10/2008 (Estadual - Implanta as Tabelas Processuais Unificadas da Segunda Instancia do Poder Judiciario).

6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1** O presente manual é utilizado pelo DECIV e suas Divisões e se encontra vinculado a RAD-1VP-005 - Gerir o Departamento de Atuação e Distribuição Cível, descrevendo passos pormenorizados de orientação aos servidores responsáveis pela revisão dos feitos, no desempenho de suas atribuições.
- 6.2** Tem como finalidade aumentar o grau de confiabilidade nos processos de trabalho do DECIV, que são devidamente orientados em seu funcionamento sistêmico pelas Rotinas Administrativas e seguem os requisitos regulamentares previstos na legislação vigente e se estruturam a partir do macro processo Apoiar Atividade Jurisdicional.
- 6.3** O funcionário responsável pela revisão recebe o feito autuado e o confere de acordo com os critérios estabelecidos neste documento.
- 6.4** O funcionário responsável pela revisão dos feitos tem como atribuição apenas indicar os dados não-conformes ou que tenham sido inseridos por equívoco no sistema informatizado, não lhe incumbindo fazer nenhuma retificação.
- 6.5** Detectado o equívoco, o funcionário responsável pela revisão encaminha os autos ao Diretor da Divisão que procederá a devida retificação, ou encaminhará ao servidor responsável pela autuação.
- 6.6** Nos casos de dúvida sobre a Divisão competente para a regularização dos dados a serem retificados, os mesmos são submetidos à análise do Diretor do DECIV.
- 6.7** A capa dos autos, contendo etiqueta de código de barra e etiqueta de identificação, obedece à seguinte coloração:

Código:	Revisão:	Página:
MAN-1VP-005-01	02	7 de 22



MANUAL DE REVISÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

COR DA CAPA	FINALIDADE
Verde	Apelação Cível ou Apelação Cível / Reexame Necessário
Azul	Agravo de Instrumento
Cinza	Mandado de Segurança
Palha	Ação Rescisória
Branca	Demais Feitos

7 REVISAR APELAÇÕES CÍVEIS, REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES CÍVEIS / REEXAME NECESSÁRIO

7.1 Quanto à Autuação

- 7.1.1** Confirma a cor da capa e verifica se o Termo de Recebimento, Autuação, Prevenção e Registro e se as Etiquetas de Autuação e de Código de Barras estão corretos e se pertencem ao recurso que está sendo revisado. E se condizem com a ação originária.
- 7.1.2** Verifica se o número de volumes do feito encontra-se de acordo com o autuado.
- 7.1.3** Verifica se o nome das partes autuadas condiz com as do processo originário.
- 7.1.4** Verifica o correto lançamento do nome do Juiz que proferiu a sentença / decisão.
- 7.1.5** Verifica se há recursos nos apensos a serem autuados.
- 7.1.6** Verifica a falta de regular representação das partes e seus procuradores.
- 7.1.7** Verifica se o nome das partes está em desconformidade com os documentos acostados aos autos, conforme estabelece o Ato Normativo nº. 5/2005.
- 7.1.8** Verifica se o advogado requereu que as publicações saiam **EXCLUSIVAMENTE** no seu nome ou de outro advogado.
- 7.1.9** Procede à leitura da sentença a fim de extrair informações elucidativas, tais como:

Código: MAN-1VP-005-01	Revisão: 02	Página: 8 de 22
----------------------------------	-----------------------	---------------------------



MANUAL DE REVISÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

- a) a improcedência, e a procedência total ou parcial do pedido;
- b) o deferimento de assistência ou quaisquer das modalidades de intervenção de terceiros;
- c) convolação de procedimento;
- d) exclusão e/ou inclusão de partes;
- e) habilitação – incidente no que se refere às partes;
- f) submissão à reexame necessário.

7.2 Quanto à Prevenção

7.2.1 Verifica se há impedimentos não importados automaticamente do sistema informatizado (Sistema JUD, módulo/rotina PVXA).

7.2.1.1 Confirma se os impedimentos lançados estão corretos.

7.2.2 Verifica a prevenção lançada: se não houver prevenção, procede à pesquisa pela ação originária na INTRANET e consulta pelo nome das partes no Sistema JUD, através do módulo/rotina PVCN. Se houver prevenção lançada, confere se está correta, utilizando-se do módulo/rotina MVMC, pesquisando se o feito que originou a prevenção foi distribuído na forma automática (livre distribuição) ou por prevenção. Se por prevenção, verificar se há outras mais antigas.

7.2.3 Verifica se a ação originária do recurso foi distribuída por sorteio ou se por dependência. Se a ação originária foi distribuída por dependência, verifica se há prevenção no processo principal ou se há prevenção nos processos apensados (se houver), utilizando-se da pesquisa pelo nº da ação originária disponível na INTRANET e da consulta pelo nome das partes através do módulo/rotina PVCN.

7.2.4 Verifica se a ação originária é anterior a 1998, inclusive, e se versa sobre matéria de competência do extinto Tribunal de Alçada Cível. Caso seja, procede à revisão da

Código:	Revisão:	Página:
MAN-1VP-005-01	02	9 de 22



MANUAL DE REVISÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

prevenção utilizando-se do Sistema TACIV, procedendo-se a pesquisa no módulo/rotina CPCN. Persistindo a dúvida consultar no Banco do Conhecimento as matérias de competência do extinto Tribunal de Alçada Cível (*Intranet / Onde Encontro / Banco do Conhecimento / Jurisprudência*)

7.2.5 Verifica se é caso de prevenção histórica ou de massas falidas, acessando tais pesquisas no Quadro de Prevenções Históricas e do Quadro de Prevenções de Massas Falidas, disponibilizadas no Banco do Conhecimento (*Intranet / Onde Encontro / Banco do Conhecimento / Jurisprudência*).

7.2.6 Verifica se existem prevenções de Câmaras diferentes: neste caso, o feito deve ser entregue ao Diretor de Prevenção ou ao Diretor do DECIV para informar.

8 REVISAR AGRAVO DE INSTRUMENTO

8.1 Quanto à Autuação

8.1.1 Confirma a cor da capa e verifica se o Termo de Recebimento, Autuação, Prevenção e Registro e se as Etiquetas de Autuação e de Código de Barras estão corretos e se pertencem ao recurso que está sendo revisado. E se condizem com a ação originária.

8.1.2 Verifica se o nome das partes autuadas condiz com o informado pela parte Agravante através da petição inicial.

8.1.3 Verifica no termo e na etiqueta de autuação o correto lançamento do nome do Juiz, prolator da decisão agravada.

8.2 Quanto à Prevenção

8.2.1 Verifica se há impedimentos não importados automaticamente do sistema informatizado (Sistema JUD, módulo/rotina PVXA e PVXI).

8.2.2 Confirma se os impedimentos lançados estão corretos.

Código:	Revisão:	Página:
MAN-1VP-005-01	02	10 de 22



MANUAL DE REVISÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

- 8.2.3** Verifica a prevenção lançada pelo autuador: se não houver prevenção, procede à pesquisa pela ação originária na INTRANET e consulta pelo nome das partes no sistema JUD, através do módulo/rotina PVCN. Se houver prevenção lançada, confere se está correta, utilizando-se do módulo/rotina MVMC, pesquisando se o feito que originou a prevenção foi distribuído na forma automática (livre distribuição) ou por prevenção. Se por prevenção, verificar se há outras mais antigas.
- 8.2.4** Verifica se a ação originária do Agravo de Instrumento foi distribuída por sorteio ou por dependência. Se a ação originária foi distribuída por dependência, verifica se há prevenção no processo principal ou se há prevenção nos processos apensados (se houver), utilizando-se da pesquisa pelo número da ação originária disponível na INTRANET e da consulta pelo nome das partes, através do módulo/rotina PVCN.
- 8.2.5** Verifica se a ação originária é anterior a 1998, inclusive, e se versa sobre matéria de competência do extinto Tribunal de Alçada Cível. Caso seja, procede à revisão da prevenção utilizando-se do Sistema TACIV, procedendo-se a pesquisa no módulo/rotina CPCN. Persistindo a dúvida consultar no Banco do Conhecimento as matérias de competência do extinto Tribunal de Alçada Cível (*Intranet / Onde Encontro / Banco do Conhecimento / Jurisprudência*)
- 8.2.6** Verifica se é caso de prevenção histórica ou de massas falidas, acessando tais pesquisas no Quadro de Prevenções Históricas e do Quadro de Prevenções de Massas Falidas, disponibilizadas no Banco do Conhecimento (*Intranet / Onde Encontro / Banco do Conhecimento / Jurisprudência*).
- 8.2.7** Verifica se existem prevenções de Câmaras diferentes: neste caso, o feito deve ser entregue ao Diretor de Prevenção ou ao Diretor do DECIV para informar.

9 REVISAR FEITOS ORIGINÁRIOS

9.1 Quanto à Autuação

Código:	Revisão:	Página:
MAN-1VP-005-01	02	11 de 22



MANUAL DE REVISÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

9.1.1 Confirma a cor da capa e verifica se o Termo de Recebimento, Autuação, Prevenção e Registro e se as Etiquetas de Autuação e de Código de Barras estão corretos e se pertencem ao recurso que está sendo revisado. E se condizem com a ação originária.

9.2 Quanto à Prevenção

9.2.1 Verifica se há impedimentos não importados automaticamente do sistema informatizado (Sistema JUD, módulo/rotina PVXA e PVXI).

9.2.2 Confirma se os impedimentos lançados estão corretos.

9.2.3 Verifica a prevenção lançada pelo autuador: se não houver prevenção, confere, procedendo à pesquisa na INTRANET e pelo nome das partes no sistema JUD, através do módulo/rotina PVCN. Se houver prevenção lançada, confere se está correta, utilizando-se do módulo/rotina MVMC, pesquisando se o feito que originou a prevenção foi distribuído na forma automática (livre distribuição) ou por prevenção. Se por prevenção, verificar se há outras mais antigas.

9.2.4 Verifica se a ação originária do feito foi distribuída por sorteio ou por dependência. Se a ação originária foi distribuída por dependência, verifica se há prevenção no processo principal ou se há prevenção nos processos apensados (se houver), utilizando-se da pesquisa pelo número da ação originária disponível na INTRANET e da consulta pelo nome das partes, através do módulo/rotina PVCN.

9.2.5 Verifica se a ação originária é anterior a 1998, inclusive, e se versa sobre matéria de competência do extinto Tribunal de Alçada Cível. Caso seja, procede à revisão da prevenção utilizando-se do Sistema TACIV, procedendo-se a pesquisa na rotina CPCN. Persistindo a dúvida consultar no Banco do Conhecimento as matérias de competência do extinto Tribunal de Alçada Cível (*Intranet / Onde Encontro / Banco do Conhecimento / Jurisprudência*)

9.2.6 Verifica se é caso de prevenção histórica ou de massas falidas, acessando tais pesquisas no Quadro de Prevenções Históricas e do Quadro de Prevenções de

Código: MAN-1VP-005-01	Revisão: 02	Página: 12 de 22
----------------------------------	-----------------------	----------------------------



MANUAL DE REVISÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não-controlada.

Massas Falidas, disponibilizadas no Banco do Conhecimento (*Intranet / Onde Encontro / Banco do Conhecimento / Jurisprudência*).

9.2.7 Verifica se existem prevenções de Câmaras diferentes: neste caso, o feito deve ser entregue ao Diretor de Prevenção ou ao Diretor do DECIV para informar.

9.2.8 Tendo em vista que alguns feitos originários não têm prevenção, os abaixo relacionados não precisam ser revisados quanto a este item:

CÓDIGOS	<u>CLASSES</u> DE PROCESSOS	PERSONAGENS	
006	AÇÃO RESCISÓRIA *	AUTOR	RÉU
011	AGRAVO	AGTE	AGDO
015	INTERPELAÇÃO	INPTE	INPTDO
016	NOTIFICAÇÃO	NOTTE	NOTDO
028	AÇÃO POPULAR	AUTOR	RÉU
041	CARTA PRECATÓRIA	DEPTE	DEPDO
042	CARTA DE ORDEM	OFCTE	-
046	MANDADO DE INJUNÇÃO	IMPTE	IMPDO
101	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO	REQTE	REQDO
120	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	AUTOR	RÉU
125	SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA	REQTE	REQDO
126	INTERVENÇÃO EM MUNICÍPIO	REQTE	-

Código: MAN-1VP-005-01	Revisão: 02	Página: 13 de 22
----------------------------------	-----------------------	----------------------------

	MANUAL DE REVISÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA
---	---

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

CÓDIGOS	<u>CLASSES</u> DE PROCESSOS	PERSONAGENS	
128	PROTESTO	AUTOR	ASSUNTO

* As ações rescisórias só apresentam prevenção nos casos em que for proposta medida cautelar preparatória ou em caso de uma segunda ação proposta contra a mesma sentença ou acórdão rescindendo.

10 CASOS DE PREVENÇÃO OBRIGATÓRIA

10.1 Feitos Incidentais

Os feitos incidentais são obrigatoriamente distribuídos ao Relator do feito principal. Desta forma, o funcionário responsável pela revisão deve observar que os feitos abaixo relacionados sempre são preventos:

CÓDIGOS	FEITOS ORIGINÁRIOS
010	EMBARGOS DE TERCEIRO
012	IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
014	CAUTELAR INOMINADA
022	RESTAURAÇÃO DE AUTOS
035	IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
036	EMBARGOS A EXECUÇÃO
037	INCIDENTE DE FALSIDADE

Código: MAN-1VP-005-01	Revisão: 02	Página: 14 de 22
----------------------------------	-----------------------	----------------------------



ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

11 REVISÃO DE FEITOS CÍVEIS QUANTO À DISTRIBUIÇÃO

Os feitos recebidos na Divisão de Distribuição (DIDIS) devem ser revisados antes da distribuição e também após o lançamento dos feitos, através de leitor ótico ou digitação, no sistema informatizado para distribuição aos Órgãos Julgadores.

Ao serem recebidos, os feitos devem ser revisados principalmente quanto a:

- 1- Troca de etiqueta de autuação;
- 2- Troca de etiqueta de código de barras;
- 3- Apensamentos indevidos;
- 4- Trocas de capas de autos;
- 5- Trocas de termo de autuação;
- 6- Erros grosseiros nos nomes das partes;
- 7- Falta de assinatura nos termos de autuação ou certidão de custas;
- 8- Número de volumes e apensos de acordo com o que consta na etiqueta de autuação.
- 9- Conferência se o termo de autuação está numerado corretamente.

Após o lançamento no módulo/rotina PVDP, feito pelo Diretor de Distribuição, deve ser revisado:

- 1- Certidão de Prevenção, para se verificar se a forma de distribuição (automática, preventivo a relator ou preventivo a órgão julgador) está de acordo com a lançada pelo Diretor de Distribuição no módulo/rotina PVDP (ver RAD-1VP-004 – Distribuir Feitos Cíveis na Segunda Instância), evitando-se assim a distribuição de feito para órgão julgador diverso, em desacordo, portanto, com o disposto no artigo 31, III e 33 § 1º, I, II e III do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (CODJERJ);

Código:	Revisão:	Página:
MAN-1VP-005-01	02	15 de 22



MANUAL DE REVISÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

2- Em caso de recursos apensados, verifica se todos foram lançados à distribuição, na forma descrita no item anterior, evitando-se assim, a não distribuição de recurso apensado;

Após o encerramento da distribuição, realizado no sistema informatizado pelo Diretor de Distribuição através do módulo/rotina PVDP (ver RAD-1VP-004-Distribuir Feitos Cíveis na Segunda Instância), procede-se à supervisão da colagem de etiquetas de distribuição, evitando assim a troca de etiquetas, que pode acabar por induzir a erro o Desembargador que receber o feito.

12 ORIENTAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS PELA REVISÃO DE FEITOS

12.1 Nas apelações cíveis originadas de ações de execução fiscal e em determinadas ações novas de rito sumário, que na maioria dos casos não têm prevenção, a revisão em relação a este item deve ser feita de modo simples, consultando-se apenas o nome das partes no PVCN.

12.2 O grau de atenção com relação à revisão de prevenção deve ser proporcional ao ano em que foi proposta a ação originária, ou seja, deve-se ter cuidado redobrado com ações mais antigas.

12.3 Os recursos interpostos nas ações falimentares, órfãos e sucessões, família e demais ações originárias com dependência ou apensação estão mais suscetíveis à existência de prevenção, devendo, portanto, serem revisados com maior atenção.

12.4 Os embargos infringentes não geram prevenção.

12.5 A conexão pelo fato (conexão factual) não tem o condão de fixar prevenção, a não ser para se cumprir decisão de natureza jurisdicional. (Ordem de Serviço nº.06/2005).

12.6 É importante saber se a distribuição de 1ª Instância foi feita por sorteio ou por dependência, pois pode haver recurso nestes ou naqueles que foram apensados posteriormente.

Código:	Revisão:	Página:
MAN-1VP-005-01	02	16 de 22



MANUAL DE REVISÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

13 ANEXOS

- Anexo 1 - Tabela de Classes De Processos E Feitos Originários.
- Anexo 2 - Tabela de Tipos De Personagem.
- Anexo 3 - Tipos de Não-Conformidades Relacionados no Quadro de Controle Produtos Não Conformes-DECIV-FRM-1VP-006-01.

=====

Código:	Revisão:	Página:
MAN-1VP-005-01	02	17 de 22



MANUAL DE REVISÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

ANEXO 1 - TABELA DE CLASSES DE PROCESSOS E FEITOS ORIGINÁRIOS

CÓDIGOS	CLASSES DE PROCESSOS	PERSONAGENS	
001	APELAÇÃO CÍVEL	APTE	APDO
002	AGRAVO DE INSTRUMENTO	AGTE	AGDO
005	EMBARGOS INFRINGENTES	EMBTE	EMBDO
009	REEXAME NECESSÁRIO	AUTOR	RÉU
227	APELAÇÃO CÍVEL / REEXAME NECESSÁRIO	APTE	APDO
CÓDIGOS	FEITOS ORIGINÁRIOS	PERSONAGENS	
003	OPOSIÇÃO	REQTE	REQDO
004	MANDADO DE SEGURANÇA	IMPTE	IMPDO
006	AÇÃO RESCISÓRIA	AUTOR	RÉU
007	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	REPTE	REPDO
008	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	SUSCTE	SUSCDO
010	EMBARGOS DE TERCEIRO	EMBTE	EMBDO
011	AGRAVO	AGTE	AGDO
012	IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA	IMPGTE	IMPGDO
013	EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA	EXCPTE	EXCPDO
014	MEDIDA CAUTELAR INOMINADA	REQTE	REQDO
015	INTERPELAÇÃO	INPTE	INPTDO
016	NOTIFICAÇÃO	NOTTE	NOTDO
017	ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE	ARGTE	LEGISL
018	INCIDENTE DE UNIFORMIZ.DE JURISPRUDÊNCIA	REQTE	INTERES
019	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	REQTE	
020	EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO	EXCPTE	EXCPTO
022	RESTAURAÇÃO DE AUTOS	REQTE	REQDO
023	RECLAMAÇÃO	RECLTE	RECLDO
024	ATENTADO	AUTOR	RÉU
026	PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS	RECTE	RECDO
028	AÇÃO POPULAR	AUTOR	RÉU
029	EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO	EXCPTE	EXCPTO
033	OPOSIÇÃO	OPOENTE	OPOSTO
034	BUSCA E APREENSÃO	REQTE	REQDO
035	IMPUGNAÇÃO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA	IMPTE	IMPGDO
036	EMBARGOS A EXECUÇÃO	EMBTE	EMBDO
037	INCIDENTE DE FALSIDADE	SUSCTE	SUSCDO
038	ARRESTO	REQTE	REQDO
039	CAUÇÃO	AUTOR	RÉU
041	CARTA PRECATÓRIA	DPTE	DPDO
042	CARTA DE ORDEM	OFCTE	
043	SEQUESTRO	REQTE	REQDO



MANUAL DE REVISÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

ANEXO 1 - TABELA DE CLASSES DE PROCESSOS E FEITOS ORIGINÁRIOS (CONTINUAÇÃO)

CÓDIGOS	FEITOS ORIGINÁRIOS	PERSONAGENS	
046	MANDADO DE INJUNÇÃO	IMPTE	
047	HABEAS DATA	IMPTE	IMPDO
101	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	REQTE	REQDO
104	ARROLAMENTO DE BENS	RQTE	RQDO
107	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	REQTE	REQDO
111	EXIBIÇÃO	REQTE	REQDO
120	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	AUTOR	RÉU
125	SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA	REQUERE	REQUERI
126	INTERVENÇÃO EM MUNICÍPIO	REQUERE	
128	PROTESTO	AUTOR	ASSUNTO
144	HABEAS CORPUS	IMPETRA	PACIENI
145	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	REQUERE	REQUERI
201	RECURSO ADMINISTRATIVO	REQUERE	REQUERI
218	COMUNICAÇÃO	REPTE	REPDO
228	PETIÇÃO	REPTE	REPDO

Código:

MAN-1VP-005-01

Revisão:

02

Página:

19 de 22



MANUAL DE REVISÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

ANEXO 2 – TABELA DE TIPO DE PERSONAGENS

CÓDIGO	NOME	SIGLA
0	ADVOGADO	ADVOGADO
1	AUTOR	AUTOR
2	RÉU	RÉU
3	LITISCONSORTE	LITIS
4	ASSISTENTE	ASSISTENTE
5	INTERVENIENTE	INTERV
6	INTERESSADO	INTERESSADO
7	CURADOR	CURADOR
8	CO-RÉU	CO-RÉU
9	AUTORIDADE COATORA	AUT. COATORA
10	LIQUIDANTE JUDICIAL	LIQ. JUD.
11	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. EST.
12	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	PROC. MUNIC.
13	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROC. JUST.
14	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PROC. DA REP.
15	OPOENTE	OPTE
16	TERCEIRO PREJUDICADO	TERC. PREJ.
17	RECURSO ADESIVO	REC. ADESIVO
18	INTERVENIENTE	INTERV
19	TERCEIRO INTERESSADO	T. INTERES.
20	PROCURADOR DO INSS	PROC. INSS
21	IMPETRANTE	IMPTE
22	IMPETRADO	IMPDO
23	PROCEDÊNCIA	PROCED
24	REPRESENTANTE	REPRES
25	ACUSADO	ACUSADO
26	EMBARGANTE	EMBARGANTE
27	PACIENTE	PACIENTE
28	CURADOR AO VÍNCULO	C. AO VINC.
29	LITISDENUNCIADO	LITISDENUN.
30	PROCURADOR DA ALERJ	PROC. ALERJ
31	OBJETO	OBJETO
32	CO-INDICIADO	CO-INDIC.
33	TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
34	IMPETRANTE/PACIENTE	IMPTE/PACTE
35	OFENDIDO	OFENDIDO
36	PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL	PROC. CÂMARA
37	NOTIFICADO	NOTIFICADO
38	PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL	PROCURADOR
39	NOTICIADO	

Código: MAN-1VP-005-01	Revisão: 02	Página: 20 de 22
----------------------------------	-----------------------	----------------------------



MANUAL DE REVISÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

ANEXO 2 – TABELA DE TIPO DE PERSONAGENS (CONTINUAÇÃO)

CÓDIGO	NOME	SIGLA
40	ADVOGADO DA UNIÃO	ADV. UNIÃO
41	DEFENSOR PÚBLICO	DEF. PÚBLICO
42	INDICIADO	INDICIADO
43	RECORRENTE	RECTE
44	LEGISLAÇÃO	LEGISL.
45	OUTROS NOMES	OUTRO NOME
46	CO-REPRESENTADO	CO-REPDO
47	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL
48	FILIAÇÃO	FILIAÇÃO
49	ADVOGADO	ADVOGADO
50	REPRESENTADO	REPDO
51	PROCURADOR DO BANCO CENTRAL	PROC. BCO. CENTRAL
52	REQUERENTE	REQTE
53	REPRESENTANTE	REPTE
54	REPRESENTADO	REPDO
55	RECLAMANTE	RECTE
56	RECLAMADO	RECDO
57	AGRAVANTE	AGTE
58	IMPETRANTE	IMPTE
59	IMPETRADO	IMPDO
60	PARTE	PARTE
61	RECTE ADESIVO	RECTE ADESIVO
62	RECDO ADESIVO	RECDO ADESIVO
63	APENADO	APENADO
64	PROCURADOR DO TRIBUNAL DE CONTAS	PROC. TRIB. CONTAS
65	RECORRIDO	
66	DENUNCIADO	DEN
67	AUTOR	AUTOR
68	RÉU	RÉU

Código:

MAN-1VP-005-01

Revisão:

02

Página:

21 de 22



MANUAL DE REVISÃO DOS FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

ANEXO3 - TIPOS DE NÃO-CONFORMIDADES RELACIONADOS NO QUADRO DE CONTROLE DE PRODUTOS NÃO-CONFORMES-DECIV -FRM-1VP-006-01

1. Autos de processo administrativo não-conforme
2. Autos de processo judicial baixados em diligência com excesso de prazo
3. Documento digitado incorretamente
4. Publicação incorreta
5. Não autuar recurso nos autos
6. Não autuar recurso interposto em apenso
7. Trocar etiqueta de autuação
8. Apensamento indevido
9. Trocar capas de autos
10. Incorreção na certidão de custas
11. Processo autuado na classe incorreta
12. Número da ação originária autuado errado
13. Erro no lançamento da prevenção
14. Não observar prevenção em ação distribuída por dependência
15. Não observar prevenção em ação apensada
16. Não observar prevenção na mesma ação originária
17. Não observar prevenção histórica
18. Não observar impedimentos
19. Deixar de Distribuir processo apensado
20. Trocar etiquetas de distribuição
21. Distribuição de feito para órgão julgador incorreto
22. Distribuição de feito para órgão julgador correto, na forma correta, mas a relator incorreto
23. Distribuição de feito para órgão julgador correto, na forma incorreta e a relator incorreto

Código:	Revisão:	Página:
MAN-1VP-005-01	02	22 de 22